

LEI Nº 9.014, DE 11 DE MARÇO DE 2020.



MODIFICA A LEI Nº 5.187/1996 QUE "DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

1.

Art. 1º O Inciso III, do Artigo 5º, da Lei nº 5.187/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º (...)

(...)

III - ser o evento aberto ao público em geral ou com ingressos a preços populares com contrapartida social."

2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de março de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 375/2019 de autoria do Vereador Renato Gomes)

[Download do documento](#)